

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATADA: AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ nº 25.361.124/0001-23

PROCESSO: 136.00148085/2024-74

PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 280/2024

DATA DO PARECER: 07/11/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DEDETIIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.480,36 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: O objeto do presente contrato terá vigência de 01 (um ano) a contar da data da assinatura do contrato

ELEMENTO ECONÔMICO:33903936

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

CONTRATO: 039/2025

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATADA: VINICIUS HERRERA DE SOUZA LTDA.

CNPJ nº 06.295.223/0001-00

PROCESSO: 136.00148085/2024-74

PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 280/2024

DATA DO PARECER: 07/11/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DEDETIIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.793,98 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: O objeto do presente contrato terá vigência de 01 (um ano) a contar da data da assinatura do contrato

ELEMENTO ECONÔMICO:33903936

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

Anexo(s):

[Contrato 039 Vinicius Herrera assinado.pdf](#)

[Contrato assinado 038 AACP Serviço Ambiental.pdf](#)

[Contrato assinado 037 Sakura Dedetizadora Ltda.pdf](#)

Gabinete do Diretor-superintendente

Portaria CEETEPS-GDS nº 4381, de 04 de abril de 2025

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, para ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância) das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dispõe sobre assuntos correlatos.

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente PORTARIA:

DO INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA DO CEETEPS

Artigo 1º - O ingresso nos cursos de graduação das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, será realizado mediante processo seletivo classificatório com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Artigo 2º - O Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, destina-se ao ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia oferecidos pelas Fatecs - Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, devendo o candidato ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio até a data da matrícula, atendendo a um dos seguintes pré-requisitos:

I - Para o candidato que concluiu o Ensino Médio regular: possuir Histórico Escolar com Certificado de conclusão do Ensino Médio;

II - Para o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA e afins: possuir certificação de conclusão do Ensino Médio, expedida por órgão competente.

III - Para o candidato que estiver concluindo em 2025 o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou afins: possuir Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

DAS VAGAS, DO FUNCIONAMENTO E DAS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS

Artigo 3º - As vagas que serão disponibilizadas nas Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, constarão no Manual do Candidato, disponibilizado no site vestibular.fatec.sp.gov.br, distribuídas por cursos e períodos.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do curso e da Fatec para ingresso.

§ 2º - As aulas dos cursos presenciais, são oferecidas de segunda à sexta-feira e, em alguns cursos, também aos sábados pela manhã e/ou a tarde. Os horários de início e término das aulas nos períodos de oferecimento podem variar, devendo ser consultados em cada Fatec de interesse.

§ 3º - As aulas dos cursos na modalidade a distância - EaD terão períodos de avaliações presenciais entre a 9ª e 11ª semana (1ª avaliação), entre a 19ª e 21ª semana, (2ª avaliação e substitutiva se necessário), com possibilidade de atendimento presencial para orientação de estágio e trabalho de graduação.

I - Os encontros serão realizados na Fatec em que o aluno estiver matriculado. Os dias e horários previstos para a realização das atividades presenciais serão disponibilizados com a devida antecedência, estando sujeitos a alterações conforme as necessidades da região e/ou Unidade.

§ 4º - As vagas reservadas para o Provão Paulista Seriado, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que não forem ocupadas serão transferidas para o Processo Seletivo Vestibular do 2º semestre de 2025.

Artigo 4º - A relação de Cursos Superiores com especificidades, no tocante ao funcionamento das aulas, consta no site do Processo Seletivo Vestibular vestibular.fatec.sp.gov.br.

Artigo 5º - Nas Fatecs são oferecidos cursos previstos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e cursos experimentais, não previstos no CNCST, com denominação ou currículo inovador, que refletem e respondem com pioneirismo e pertinência a estímulos advindos das inovações científicas e tecnológicas, ou de demandas regionais específicas para o atendimento aos seus arranjos produtivos, culturais e sociais, organizados e desenvolvidos com base no disposto no art. 81 da LDB, art. 10 da Resolução CNE/CP nº 01/2021 e art. 44 do Decreto nº 5.773/06.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

Artigo 6º - O Processo Seletivo Vestibular do 2º Semestre de 2025 seguirá o seguinte cronograma:

De 07/04/2025 até as 15h do dia 06/06/2025 - Inscrições para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

Dia 25/06/2025 - a partir das 17 horas - Divulgação dos locais de prova.

Dia 29/06/2025 - 13 horas - Exame do Processo Seletivo Vestibular.

Dia 02/07/2025 - a partir das 15 horas - Divulgação do gabarito oficial da prova do Processo Seletivo Vestibular.

Dia 14/07/2025 - a partir das 15 horas - Divulgação da lista de classificação geral no site vestibular.fatec.sp.gov.br e da 1ª lista de candidatos aprovados.

Dias 15/07 a 17/07/2025 - Matrícula da 1ª lista de convocação dos candidatos com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

Dia 22/07/2025 - a partir das 15 horas - Divulgação da 2ª lista de candidatos aprovados no site no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

Dias 23/07 e 24/07/2025 - Matrícula da 2ª lista de candidatos aprovados com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do período de inscrição, data do exame, das listas de classificação e de convocação para matrícula, do período para recurso, de acordo com cronograma estabelecido neste Artigo.

§ 2º - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec Guaratinguetá os candidatos convocados deverão acessar o site <https://www.fateconline.com.br/sistema/ingressante.aspx>.

§ 3º - Para o requerimento de matrícula do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial EaD, independentemente da Fatec, os candidatos convocados deverão acessar o site <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 4º - Não serão aceitos envio ou acertos de documentação de matrícula fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Manual do Candidato.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - A realização do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, estará a cargo e sob a responsabilidade da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Parágrafo único - À CESU caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato e do site vestibular.fatec.sp.gov.br, com a necessária antecedência, as datas e todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025.

Artigo 8º - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, serão efetuadas somente pelo site vestibular.fatec.sp.gov.br.

§ 1º - O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição para concorrer a uma vaga em outro curso e período na mesma ou em outra Fatec mediante realização de nova inscrição e pagamento de taxa para cada inscrição que pretenda realizar.

§ 2º - A Fatec deverá disponibilizar, microcomputador (es) e acesso à internet, aos candidatos interessados em realizar a inscrição para o Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 9º - Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições eletrônicas deverão ser efetuadas no período de 07/04/2025 até 15h do dia 06/06/2025, no site vestibular.fatec.sp.gov.br, através da Área do Candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e da senha de segurança cadastrada, pelo candidato, no início da inscrição.

§ 2º - O candidato deverá informar e-mail pessoal válido, que será o canal oficial de comunicação para recebimento da confirmação de inscrição no processo seletivo e convocação para o processo de matrícula na hipótese de alcançar classificação que confira direito a vaga.

§ 3º - O preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico é de responsabilidade exclusiva do candidato. Dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

I. Ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site vestibular.fatec.sp.gov.br;

II. Fornecer os seus dados pessoais;

III. Preencher o questionário socioeconômico;

IV. Fornecer os seus dados pessoais, bem como indicar, caso queira, o nº de inscrição de um dos anos: 2022 ou 2023 ou 2024.

a. O número de inscrição do ENEM, indicado na Ficha de Inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato, e caso o número esteja incorreto, a nota do ENEM será desconsiderada.

b. O não preenchimento do campo relativo ao ENEM na Ficha de Inscrição significa a sua não utilização.

V. Indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição.

VI. Indicar a(s) Fatec(s), o curso e o(s) período(s) em que pretende estudar;

VII. Responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida (afrodescendência e escolaridade pública);

VIII. Conferir todos os dados fornecidos no Formulário Eletrônico de Inscrição, ler atentamente o requerimento de inscrição e confirmar as informações;

IX. Emitir o boleto bancário para pagamento da taxa;

X. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica ou via internet, através do banco do candidato ou ainda por meio da ferramenta *getnet* (pagamento com cartão de crédito) até a data e horário limite de encerramento das inscrições.

XI. Imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como do boleto e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para apresentação, quando solicitado, para fins de comprovação da efetivação da inscrição e do pagamento do valor da inscrição.

§ 4º - Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site vestibular.fatec.sp.gov.br, na Área do Candidato.

§ 5º - A partir de 07/05/2025 o candidato que solicitou a isenção ou a redução da taxa deverá verificar no site vestibular.fatec.sp.gov.br o resultado da análise dos requerimentos.

I - O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição aprovado estará automaticamente inscrito no processo seletivo.

II - Os candidatos que obtiverem o benefício da redução parcial da taxa deverão acessar a área do candidato, no site vestibular.fatec.sp.gov.br e imprimir o boleto bancário com a taxa de inscrição reduzida, no valor de **R\$25,00 (vinte e cinco reais)** e efetuar o pagamento, no período de 22/04 e até o dia 06/06/2025.

III - No caso da solicitação de isenção ou redução recusada, os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site vestibular.fatec.sp.gov.br, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, no período de 22/04 e até o dia 06/06/2025.

IV - O benefício da isenção e/ou redução será concedido apenas para uma inscrição no Processo Seletivo Vestibular - 2º Semestre 2025. O candidato beneficiado com a isenção ou redução do valor da taxa e que desejar realizar outras inscrições, deverá realizar o pagamento integral de todas as outras inscrições que eventualmente forem realizadas.

§ 6º - Não poderá participar do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, o candidato que não completar sua inscrição até às 15h de 06/06/2025, que não pagar a taxa de inscrição até o fim do expediente bancário de 06/06/2025 e que não tiver como comprovar que o pagamento foi efetuado e compensado dentro do prazo estabelecido.

§ 7º - O candidato que efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular realizará o Exame no mesmo Município onde se localiza a Fatec em que pretende estudar.

§ 8º - O candidato que efetivar mais de uma inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular realizará o Exame no local indicado pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular e será classificado em todas as inscrições efetivadas, de acordo com a nota obtida na prova.

§ 9º - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o Fale Conosco do site vestibular.fatec.sp.gov.br., e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471-4103 e demais localidades: 0800-596-9696.

§ 10 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social: designação pela qual a pessoa transgênero travesti ou transexual identifica-se e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, no campo específico para tal, informar o nome social completo (nome e sobrenome). O candidato que deixar de informar o nome social no ato da inscrição não poderá solicitar, posteriormente, por outros meios, a inclusão do nome social e deverá, ainda, enviar durante o período de inscrição, via upload, imagem do RG (frente e verso) e uma foto 3x4 recente. O candidato que não enviar, via upload, o RG e a foto não terá a sua solicitação atendida.

Artigo 10 - No ato da inscrição, o candidato escolherá um curso em 1ª opção e poderá escolher como 2ª opção qualquer curso em qualquer Fatec e período.

§ 1º - A chamada de candidatos em 2ª opção só ocorrerá após terem sido chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção da 1ª lista de convocação.

§ 2º - Quando um curso não atingir a demanda 1,5 (um vírgula cinco) candidato/vaga, o mesmo será objeto de estudo pela CESU em conjunto com o Gabinete da Superintendência para sua implantação.

I - Para os cursos com preenchimento de vagas pelo Processo Seletivo Vestibular e pelo Provão Paulista Seriado, que não atingirem a demanda 1,5 (um vírgula cinco) candidato/vaga somando-se os inscritos nos dois processos, serão objeto de estudo pela CESU em conjunto com o Gabinete da Superintendência para sua implantação.

§ 3º - Caso o curso indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção, quando indicada.

§ 4º - É responsabilidade do candidato, verificar, após a análise da demanda por parte da CESU, através da Ficha de Inscrição na Área do Candidato, para qual curso está efetivamente inscrito (1ª ou 2ª opção).

Artigo 11 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos Fatec, curso e período e no Sistema de Pontuação Acrescida (afrodescendência e escolaridade pública), após o encerramento do período de inscrições e ou pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular.

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDADA

Artigo 12 - O Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pelo Decreto Estadual 49.602, de 13 de maio de 2005, e nos termos da Deliberação CEETEPS 08, de 02 de agosto de 2007, implica no acréscimo percentual de pontos à nota final obtida em processo seletivo, conforme percentuais indicados, ao candidato que:

I - 3% para o candidato que se declarar afrodescendente;

II - 10% para o candidato que declarar ter cursado integralmente todas as séries do ensino médio, em instituições públicas nacionais, devendo, no ato da matrícula, apresentar os documentos comprobatórios demonstrando tal escolaridade;

III - 13% para o candidato que atender cumulativamente os incisos I e II.

§ 1º - Conforme Artigo 5º do Decreto Estadual 49.602/05, "Compreendem-se como afrodescendentes os pretos e os pardos, assim definidos, quando necessário, por autodeclaração".

§ 2º - Instituições públicas são aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, existentes no território nacional brasileiro. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à pontuação acrescida pelo item escolaridade pública.

§ 3º - Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá, obrigatoriamente, apresentar, NO ATO DA MATRÍCULA, histórico escolar OU declaração escolar, em papel timbrado da unidade de ensino, contendo o detalhamento de todas as séries cursadas no ensino médio, EJA ou CEEJA, com o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) e detalhamento do sistema de frequência (EAD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado).

§ 4º - Caso o candidato tenha cursado pelo menos uma das séries do Ensino Médio ou parte dela em escola particular, não terá direito à Pontuação Acrescida pelo item escolaridade pública.

§ 5º - As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, do Centro de Educação Supletiva - CESU, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, NÃO SERÃO ACEITAS para efeito de concessão de pontuação acrescida.

§ 6º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá ter cursado todas as disciplinas em instituições públicas do território nacional, comprovando o detalhamento do sistema de frequência.

§ 7º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR A SUA MATRÍCULA, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual 49.602/05: "Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição", NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO.

§ 8º - Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo III, desta Portaria.

DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 13 - A taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga exclusivamente no período de 07/04/2025 até as 15 horas do dia 06/06/2025, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica ou via internet, através do banco do candidato;

§ 1º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento e compensação dentro do prazo estabelecido para a inscrição e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 2º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 3º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto no caso de não haver implantação do curso por falta de demanda. Não haverá devolução da taxa de inscrição para o candidato que indicou e foi remanejado para a 2ª opção de curso.

§ 4º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento e compensação do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 5º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: demonstrativo de agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; TED, PIX por chaves, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito fora da ferramenta **getnet** disponibilizada no site cartão de crédito;

§ 6º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site vestibular.fatec.sp.gov.br, na Área do Candidato, no link 2ª via do boleto bancário e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até às 20 horas da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até às 20 horas do dia 06/06/2025.

§ 7º - Em caso de evento que resulte no fechamento das agências bancárias, na data do vencimento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição antecipadamente.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Artigo 14 - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá informar na Ficha de Inscrição e encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade,

através de link específico na área do candidato, impreritavelmente até as 15h do dia 06/06/2025, para garantir a adequação do local do exame. Juntamente com o laudo médico, deverá ser informado o nome e o número de RG do candidato.

I - Procedimento para envio do(s) laudo(s):

a) Após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link "Laudo médico" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 2MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

b) Laudo detalhado contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição solicitada, que deverá ser emitido por um especialista na área. O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter a emissão inferior a 02 (dois) anos da data da prova, conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) referente à doença ou à condição específica e indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais.

c) Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Dislexia o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:

1. No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH: laudo formulado por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista;

2. No caso de Dislexia: laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo.

d) Nos casos específicos de Transtorno do Espectro Autista - TEA, não será exigida a emissão do laudo inferior a 02 (dois) anos da data da prova e deverá seguir o procedimento abaixo:

1. O laudo deverá ser formulado por um psiquiatra ou neurologista.

§ 1º - Aplica-se a necessidade de condições especiais para candidatos de unidades prisionais e para candidatas em amamentação de prole.

§ 2º - Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como o não encaminhamento do laudo emitido por especialista até o último dia das inscrições, o candidato não terá assegurado o seu direito ao exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

§ 3º - Não serão aceitos recursos de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes no caput deste artigo e nos Artigos 9º e 10 desta Portaria.

§ 4º - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a realização do exame e que atenderem ao disposto neste Artigo 13 e seus §§, terão um acréscimo de 1 (uma) hora para a realização do exame, não sendo contemplados os candidatos que solicitarem apenas fácil acesso ao local de prova.

§ 5º - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante à pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

§ 6º - Em eventual matrícula, o aluno com deficiência poderá solicitar tutoria e orientações para ambiente adequado de aprendizagem, questões de acessibilidade física ou acesso às tecnologias assistivas para acompanhamento das aulas, de acordo com suas necessidades.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Artigo 15 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, será realizado em uma única data, dia 29/06/2025, às 13h, e terá duração de 5 (cinco) horas.

§ 1º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h30 dentro da sala do Exame, podendo levar o caderno de questões a partir desse horário.

§ 2º - O portão da escola será aberto às 12h e fechado às 13h, impreritavelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

Artigo 16 - Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir do dia 25/06/2025, acessar o site vestibular.fatec.sp.gov.br na Área do Candidato.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação para a realização do exame pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 17 - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha, bem como apresentar o ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:

I. Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública - RG (ou RG digital), Carteira de Identidade Nacional - CIN (ou CIN digital), carteira de identidade de militar expedido pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

II. Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - (CIE/RNM/RNE), dentro do prazo de validade;

III. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (ou CNH digital) expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97;

IV. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);

V. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

VI. Passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade;

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como "documentos de identidade" os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - NÃO SERÃO ACEITOS, ainda, protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

§ 4º - Somente será aceita apresentação de documento de identidade original e quando da apresentação do RG, da CIN e da CNH digital, não serão aceitos documentos digitais impressos ou que não sejam dos aplicativos oficiais dos respectivos emissores dos documentos

§ 5º - Em caso de perda, roubo ou extravio de "documento de identidade", o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente.

§ 6º - Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos e a foto 3x4 recente, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 7º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, SERÁ TERMINAMENTE PROIBIDO utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter

totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, smartwatch, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, corretivo ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos ao exame. O candidato deverá manter seus equipamentos eletrônicos desligados até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Vestibular;

§ 8º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte. O participante que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá acautelar a arma junto à coordenação do local de aplicação antes do início da prova.

§ 9º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios.

§ 10 - A partir do ingresso do candidato no local de exame, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

§ 11 - As quadrículas da Folha de Resposta Definitiva deverão ser obrigatoriamente preenchidas somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§ 12 - Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul para a Folha de Redação. As Redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

§ 13 - Caso o candidato encontre-se internado em hospital localizado no município onde realizará o Exame, será designado um Fiscal para a aplicação da prova, desde que autorizado pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a Central de Informações ao Candidato ou, ainda, encaminhar uma mensagem ao "Fale Conosco" do site vestibular.fatec.sp.gov.br, até às 17 horas do dia 27/06/2025.

§ 14 - O exame não será aplicado na residência do candidato, pronto-socorro, ambulatório ou hospital situado fora do município em que se localiza a Fatec em que o candidato se inscreveu.

Artigo 18 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, será constituído de duas partes, comuns a todos os cursos, a saber:

I - uma redação;

II - uma prova com 64 (sessenta e quatro) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo:

a. Dez (10) questões relativas à disciplina de Português, que compõe o núcleo comum do ensino médio;

b. Dez (10) questões relativas à disciplina de Matemática, que compõe o núcleo comum do ensino médio;

c. Cinco (5) questões relativas a cada uma das 6 (seis) disciplinas que compõem o núcleo comum do ensino médio (Física, Química, Biologia, História, Geografia e Inglês), num total de 30 (trinta) questões;

d. Cinco (5) questões com a finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato;

e. Nove (9) questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.

Parágrafo único - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo I desta Portaria.

DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DO EXAME

Artigo 19 - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

§ 1º - Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de prova ou da redação.

§ 2º - Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 3º - No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, prevalecendo a maior nota na seguinte ordem de desempate, conforme segue:

- Conjunto de questões de Matemática.
- Conjunto de questões de Português.
- Conjunto de questões de Física.
- Conjunto de questões de Biologia.
- Conjunto de questões de Química.
- Conjunto de questões de História.
- Conjunto de questões de Geografia.
- Conjunto de questões de Inglês.
- Prova de Redação.
- Candidato de maior idade.
- Sorteio.

Artigo 20 - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir das 15 horas do dia 02/07/2025, no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

Parágrafo único - Qualquer questionamento acerca da prova, COM a DEVIDA JUSTIFICATIVA (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site vestibular.fatec.sp.gov.br, imprimeiramente, até as 15 horas do dia 03/07/2025.

DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E CONVOCAÇÃO

Artigo 21 - Para fins de classificação, serão consideradas as notas finais dos candidatos (NFA), colocadas em ordem decrescente, de acordo com a opção de curso, período e Fatec.

Parágrafo único - A lista de classificação geral será divulgada no site vestibular.fatec.sp.gov.br, no dia 14/07/2025, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações, conforme a Fatec e a opção de curso e período.

Artigo 22 - A convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, será realizada por meio de lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada curso e Fatec.

§ 1º - A 1ª lista de convocados para matrícula será divulgada no site vestibular.fatec.sp.gov.br, no dia 14/07/2025, devendo a matrícula ser realizada nos dias 15 a 17/07/2025 no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, será formada por ordem de classificação dos candidatos suplentes para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada curso e será divulgada no dia 22/07/2025 no site vestibular.fatec.sp.gov.br e a respectiva matrícula deverá ser realizada nos dias 23 e 24/07/2025 no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 3º - Caso o candidato tenha indicado, no momento da inscrição, uma 2ª opção, a chamada somente ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em primeira opção.

§ 4º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta ou por e-mail.

§ 5º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na primeira e na segunda lista, outras poderão ser divulgadas pela Fatec em que o candidato pretende estudar, convocando os classificados, sempre em ordem decrescente de notas finais.

§ 6º - Os resultados do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos e da documentação relativa à aplicação do exame.

§ 7º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação e de convocação para matrícula, nas datas estipuladas, não havendo possibilidade de matrícula fora do período constante no cronograma.

§ 8º - A partir de 14/07/2025, será disponibilizado no site vestibular.fatec.sp.gov.br o desempenho dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, sendo divulgada a nota de classificação geral, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 23 - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

I. Fizer declaração falsa ou não comprovar qualquer informação do formulário de inscrição;

II. não comparecer no dia do Exame;

III. chegar após o horário de fechamento dos portões, às 13h;

IV. não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;

V. realizar a prova sem apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;

VI. sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as Folhas de Respostas Definitiva e de Redação;

VII. retirar-se da sala de provas com a Folha de Respostas e/ou caderno de questões e ou a folha de Redação;

VIII. retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas duas horas e trinta minutos do início do exame, independente do motivo exposto;

IX. perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame;

X. utilizar ou tentar utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame;

XI. for surpreendido comunicando-se ou tentando comunicar-se com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas;

XII. retirar-se do prédio durante a realização do exame, independente do motivo exposto;

XIII. realizar o exame fora do local determinado;

XIV. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;

XV. não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame;

XVI. deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas Definitiva;

XVII. assinar e/ou se identificar na Folha de Redação;

XVIII. obter zero (0) na nota de qualquer uma das duas partes que compõem o Exame (prova objetiva e ou redação).

§ 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

§ 2º - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

DO PROCEDIMENTO E DOS DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO MATRÍCULA

Artigo 24 - A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação das Faculdades de Tecnologia é de responsabilidade da direção da Fatec e será realizada pelos candidatos de forma online, com interface e suporte do Sistema de matrícula online das Fatecs, cabendo à Fatec disponibilizar microcomputador(es) e acesso à internet aos candidatos convocados interessados em realizar a matrícula nas dependências da Unidade.

§ 1º - Após a divulgação da lista de classificação geral, na data programada para a matrícula, conforme prevê o Artigo 6º desta Portaria, o candidato classificado, dentro dos limites das vagas existentes para o turno e curso escolhido, deverá acessar o sistema de matrícula online no site: <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>. Para ingressar o candidato deverá fornecer o CPF e a data de nascimento, nessa interface será apresentada a situação da convocação e o candidato deverá seguir as instruções para realização de sua matrícula online.

I - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec Guaratinguetá os candidatos convocados deverão acessar o site <https://www.fateconline.com.br/sistema/ingressante.aspx>.

II - Para o requerimento de matrícula do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial EaD, independentemente da Fatec, os candidatos convocados deverão acessar o site <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 2º - O candidato classificado, atendendo à data disponível no Artigo 6º desta Portaria, deverá efetuar o upload dos seguintes documentos obrigatórios, independentemente de avisos ou notificações, a fim de efetuar o requerimento de matrícula (carregar no sistema de inscrição arquivo obrigatoriamente nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG):

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a) Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do Ensino Médio.

II. Histórico Escolar completo do ensino médio;

III. Carteira de Identidade (Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública - RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN, carteira de identidade de militar pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade;

a) Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de matrícula: Carteira Nacional de Habilitação - CNH - ou documentos expedidos por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros).

IV. Cadastro de pessoa física (CPF) ou documento de identidade contendo o número de CPF;

a) Considera-se, para upload no sistema, arquivos com os seguintes documentos que comprovem o número do CPF:

1. CPF como documento exclusivo;

2. RG, desde que contenha o número do CPF;

3. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (ou CNH digital) expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97;

4. Carteira de Identidade Nacional - CIN.

V. Foto 3X4 de rosto recente, fundo neutro;

VI. Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para o candidato do sexo masculino brasileiro, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade.

§3º - O candidato transgênero que optar pela utilização do nome social, deverá, no Sistema de Matrícula, preencher autodeclaração referente à utilização do nome social, emitida quando do requerimento de matrícula.

§4º - O candidato que concluiu o Ensino Médio e que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; deverá fazer o upload de parecer de equivalência de estudos realizados no exterior emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação (frente e verso).

§5º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§6º - O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá fazer o upload da documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem no ato da matrícula.

§7º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá fazer upload do histórico escolar OU declaração escolar (Anexo III) contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s)

escola(s), comprovando, assim, ter cursado ou estar cursando todas as séries do Ensino Médio, em instituições públicas no TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO, devendo se atentar para as seguintes condições:

I - Somente para casos em que o histórico escolar do candidato não apresente o detalhamento com o nome das escolas públicas em que estudou as 03 séries do Ensino Médio, deverá apresentar a declaração escolar a ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo III, desta Portaria;

II - O histórico escolar ou a declaração escolar somente serão válidos e aceitos pela Faculdade de Tecnologia como comprovante de escolaridade pública para efetivação de pontuação acrescida, se contiverem o detalhamento da(s) escola(s) públicas em que o candidato efetivamente estudou todas as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA com sistema de frequência (EaD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado) no território nacional brasileiro;

III - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas nacionais, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA MATRÍCULA, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual 49.602/05: "Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição", NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO.

a) As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, NÃO SERÃO ACEITAS para efeito de concessão de pontuação acrescida.

§8º - O upload da documentação não garante a matrícula no curso e Fatec escolhidos.

§9º - A efetivação da matrícula dependerá da conferência, pela Secretaria Acadêmica da Fatec, dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato no sistema de matrícula online, previstos neste artigo.

§10 - Uma vez realizada a matrícula de ingressante serão criados usuário e senha para acesso ao Sistema Acadêmico das Fatecs e e-mail institucional.

§11 - É de inteira responsabilidade do candidato convocado para matrícula, dentro do prazo estabelecido no cronograma, efetuar o upload (carregar no sistema) de todos os documentos exigidos neste Artigo, no sistema de matrícula online.

§12 - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a Secretaria da Faculdade de Tecnologia não realizará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos candidatos classificados.

§13 - A Secretaria Acadêmica da Fatec não efetuará, em hipótese alguma, a matrícula dos candidatos que não apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido, bem como a nota final, de modo que a classificação atribuída no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2025, não terá qualquer valor, sendo colocada a respectiva vaga à disposição dos próximos candidatos classificados.

§ 14 - Se impossibilitado de realizar a matrícula online, o candidato deverá indicar um representante para efetuar sua matrícula no sistema de matrícula online. Nesses casos, a Secretaria Acadêmica da Fatec não se responsabilizará, todavia, por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula e no upload da documentação exigida.

§15 - Os candidatos ingressantes em cursos com língua inglesa e/ou espanhola no currículo poderão ser submetidos a um exame de proficiência em data disposta no Calendário acadêmico da Unidade de ensino, obedecendo ao disposto no Regulamento de Graduação das Fatecs. O exame de proficiência, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, tem o objetivo de classificar o aluno no semestre adequado ao seu nível de conhecimento da língua ou ainda dispensá-lo.

§16 - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815, de 19-08-1980, com as alterações da Lei 6.964, de 09-12-1981: (...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...).

§17 - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e as Fatecs não se responsabilizam pelos casos de candidatos que não acessarem o sistema de matrícula online ou que não efetuarem o upload da documentação obrigatória para requerimento de matrícula no prazo estabelecido, sendo colocada a respectiva vaga à disposição do próximo candidato classificado.

§18 - Não serão aceitos documentos de responsáveis ou terceiros para substituir os documentos dos candidatos.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 25 - Os Diretores de Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que contarem com vagas não preenchidas em um dado turno, e esgotadas todas as chamadas de candidatos aprovados para tal, em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) opções, poderão convocar para matrícula candidatos aprovados em qualquer período e curso obedecendo a seguinte prioridade:

I. candidatos aprovados no mesmo curso em outro período daquela Unidade;

II. candidatos aprovados no mesmo período e outro curso daquela Unidade;

III. candidatos aprovados em outros cursos ou períodos daquela Unidade;

IV. candidatos aprovados em outras Fatecs, em ordem crescente de distância entre as Unidades, até o preenchimento total das vagas oferecidas.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a chamada será feita respeitando-se o desempenho obtido no Processo Seletivo Vestibular do 2º Semestre de 2025.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 26 - O Centro Paula Souza, através da coleta de dados pessoais realizados pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular, realiza o tratamento de dados pessoais exclusivamente para cumprimento de obrigação legal (dever do Estado em fornecer educação pública para todos, conforme artigo 205, da Constituição Federal), e execução de políticas públicas, de acordo com o artigo 7º, inciso II e III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Artigo 27 - Os dados tratados neste Processo Seletivo Vestibular são os considerados a seguir:

§ 1º - Das questões relacionadas no processo geral de inscrição e classificação dos candidatos:

I. Fatec;

II. Curso;

III. Período;

IV. Nome completo;

V. Nome Social;

VI. Data de nascimento;

VII. Sexo;

VIII. Estado civil;

IX. Número e tipo do documento de identidade;

X. CPF;

XI. Endereço completo;

XII. Telefone/Celular;

XIII. E-mail;

XIV. IP de inscrição;

XV. Estado emissor;

XVI. Afrodescendência;

XVII. Escolaridade pública.

§ 2º - Das questões relacionadas ao questionário socioeconômico:

I. Escolaridade;

II. Escolaridade Pública;

III. Cursos Realizados;

IV. Emprego;

V. Nível de instrução dos pais;

VI. Raça;

VII. Renda;

VIII. Renda familiar;

IX. Pessoa com deficiência.

Artigo 28 - Os tratamentos de dados são realizados conforme disposto no artigo 5º, inciso X, da Lei 13.709/2018: Coleta, armazenamento, transmissão, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, eliminação.

Artigo 29 - A finalidade do tratamento desses dados é exclusivamente para fins de possibilitar a inscrição dos candidatos no processo seletivo e o ingresso dos aprovados nos cursos oferecidos, bem como cumprir a execução de políticas públicas.

Artigo 30 - O compartilhamento dos dados pessoais poderá ser realizado com outros órgãos da Administração Pública e, com organizações as quais o Centro Paula Souza mantém ajustes (contratos, acordos de cooperação, convênios), desde que para a finalidade de possibilitar a inscrição dos candidatos no processo seletivo e o ingresso dos aprovados nos cursos oferecidos, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

Artigo 31 - O Centro Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular empregam medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados, com o fim de evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, na forma da lei.

Parágrafo único - É realizado contínuo monitoramento para a proteção de seus instrumentos de tecnologia da informação, com o fim de mitigar os riscos de eventuais acessos não autorizados e são realizados treinamentos e cursos para esclarecer seus colaboradores quanto ao devido cuidado com toda a documentação física ou eletrônica de toda a comunidade acadêmica.

Artigo 32 - O Centro Paula Souza poderá manter e tratar os dados pessoais do titular pelos prazos observados nas tabelas de temporalidade de documentos, conforme a PORTARIA CEETEPS-GDS- 2967/2021, a fim de cumprir obrigação legal ou regulatória ou até que se alcance as finalidades que ensejaram o tratamento.

Parágrafo único - Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

Artigo 33 - São direitos do titular de dados quando realiza sua inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos pelo Centro Paula Souza, conforme previstos no artigo 18, da Lei 13.709/18:

I - Solicitar a confirmação e o acesso aos dados que porventura o Centro Paula Souza detenha sobre ele;

II - Solicitar a correção de seus dados pessoais, quando da convocação para requerimento de matrícula, que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados de acordo com o prazo informado nesta Portaria nas etapas previstas neste Processo;

III - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;

IV - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 35 - Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Artigo 36 - O candidato já matriculado em um curso de graduação de Fatec, ao realizar sua matrícula em um novo curso, ainda que em outra Fatec, estará automaticamente optando pelo novo curso e Unidade.

Artigo 37 - O candidato que tenha sido convocado para matrícula, decorrente de classificação simultânea, nos Processos Seletivos Vestibulares das Etec para os cursos Técnicos (presenciais, semipresenciais e online) e Vestibular das Fatecs (para os cursos presenciais e à distância), somente poderá efetuar a matrícula simultaneamente, na Etec e Fatec, desde que os turnos de oferecimento dos Cursos para os quais foi convocado não coincidam.

Parágrafo único - Caso o candidato seja convocado para ocupar uma vaga na Etec e uma vaga na Fatec no mesmo turno, deverá optar por uma das matrículas.

Artigo 38 - O processo de matrícula dos candidatos convocados será feito por meio de sistema específico de matrícula online. Ressalta-se a importância da conferência e inserção correta dos dados solicitados para contato no sistema de inscrição, inserção da documentação obrigatória para matrícula dos candidatos classificados, além da verificação da caixa de spam e lixeira do e-mail pessoal informado para recebimento das notificações do Processo Seletivo Vestibular, durante o cronograma estabelecido nesta Portaria.

Artigo 39 - Caso o candidato convocado tenha dificuldade de acesso ao sistema de matrícula online, no preenchimento do requerimento de matrícula, poderá comparecer à Fatec para atendimento presencial, nas datas estabelecidas no cronograma desta Portaria.

Artigo 40 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site vestibular.fatec.sp.gov.br;

Artigo 41 - Declarações falsas ou a não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

Artigo 42 - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a instituição responsável pela realização do Processo Seletivo Vestibular, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição e geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, uploads, geração ou a impressão dos documentos.

Artigo 43 - Integram esta Portaria o Anexo I - Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo II - Cálculo da nota do exame e da nota final; o Anexo III - Modelo de Declaração de Escolaridade Pública; e o Anexo IV - Relação de Faculdades de Tecnologia (Fatecs) e endereços.

Artigo 44 - Os casos omissos serão decididos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, consideradas as respectivas competências.

Artigo 45 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

(Processo SEI: 136.00047976/2025-95)

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Diretor Superintendente

Anexo I - Programa do Processo Seletivo Vestibular

BIOLOGIA

1. Os seres vivos e suas interações

1.1. Cadeia e teia alimentar

1.2. Níveis tróficos

1.3. Ciclos biogeoquímicos: deslocamentos do carbono, oxigênio e nitrogênio

1.4. Características básicas de um ecossistema

1.5. Ecossistemas terrestres e aquáticos

1.6. Relações de cooperação e competição entre os seres vivos

2. A intervenção humana e os desequilíbrios ambientais

2.1. Densidade e crescimento da população

2.2. Mudança nos padrões de produção e de consumo

2.3. Interferência humana nos ciclos naturais dos elementos químicos: efeito estufa, diminuição da taxa de oxigênio no ambiente, mudanças climáticas, uso intensivo de fertilizantes nitrogenados etc.

2.4. Principais fontes poluidoras do ar, da água e do solo

2.5. Destino do lixo e do esgoto, tratamento da água, ocupação do solo, as condições dos rios e córregos e a qualidade do ar

2.6. Medidas individuais, coletivas e do poder público que minimizam os efeitos das interferências humanas nos ciclos da matéria

2.7. As contradições entre conservação ambiental, uso econômico da biodiversidade, expansão das fronteiras agrícolas e extrativismo

2.8. Tecnologias ambientais para a sustentabilidade ambiental

2.9. As conferências internacionais e os compromissos e propostas para recuperação dos ambientes brasileiros 3. A saúde individual, coletiva e ambiental

3.1. Concepções de saúde ao longo da História

3.2. A saúde como bem-estar físico, mental e social, suas determinantes e condicionantes (alimentação, moradia, saneamento, meio ambiente, renda, trabalho, educação, transporte, lazer etc.)

3.3. A distribuição desigual da saúde pelas populações

3.4. Condições socioeconômicas e qualidade de vida das populações humanas de diferentes regiões (brasileiras ou do planeta)

3.5. Principais indicadores de desenvolvimento humano e de saúde pública: mortalidade infantil, expectativa de vida, mortalidade, doenças infectocontagiosas, condições de saneamento, moradia, acesso aos serviços de saúde e educacionais

3.6. Principais doenças que afetam a população brasileira, segundo sexo, nível de renda e idade

3.7. Tipos de doenças: infecto-contagiosas e parasitárias, degenerativas, ocupacionais, carenciais, sexualmente transmissíveis (DST) e provocadas por toxinas ambientais

3.8. Gravidez na adolescência como uma forma de risco à saúde

3.9. Medidas de promoção da saúde e de prevenção das principais doenças

3.10. O impacto das tecnologias na melhoria da qualidade da saúde das populações (vacina, medicamentos, exames diagnósticos, alimentos enriquecidos, o uso de adoçantes etc.)

3.11. Saneamento básico e impacto na mortalidade infantil, doenças infecto-contagiosas e parasitárias

3.12. Tecnologias para minimizar os problemas de saneamento básico

4. Organização celular e funções vitais básicas

4.1. A organização celular como característica fundamental de todas as formas vivas

4.2. A organização e o funcionamento dos tipos básicos de células

4.3. Papel da membrana na interação entre ambiente e célula: tipos de transporte

4.4. Processos de obtenção de energia pelos sistemas vivos: fotossíntese e respiração celular

4.5. Mecanismo básico de reprodução das células: mitose

4.6. Mitoses descontroladas: cânceres

4.7. Medidas preventivas e contra o risco de câncer e tecnologias aplicadas a seu tratamento

5. Variabilidade genética e hereditariedade

5.1. Reprodução sexuada e processo meiótico

5.2. Características hereditárias congênitas e adquiridas

5.3. Hereditariedade: as concepções pré-mendelianas e as leis de Mendel

5.4. Teoria cromossômica da herança

5.5. Determinação do sexo e herança ligada ao sexo

5.6. Cariótipo normal e aberrações cromossômicas mais comuns (síndromes de Down, Turner e Klinefelter)

5.7. Grupos sanguíneos (sistema ABO e Rh): transfusões sanguíneas e incompatibilidades

5.8. Distúrbios metabólicos: albinismo e fenilcetonúria

5.9. Transplantes e doenças auto-imunes

6. DNA: a receita da vida e seu código

6.1. Estrutura química do DNA

6.2. Modelo de duplicação do DNA

6.3. RNA: a tradução da mensagem

6.4. Código genético e fabricação de proteínas

7. Biotecnologia

7.1. Principais tecnologias utilizadas na transferência de DNA: enzimas de restrição, vetores e clonagem molecular

7.2. Engenharia genética e produtos geneticamente modificados: alimentos, produtos farmacêuticos, hormônios, vacinas e medicamentos

7.3. Riscos e benefícios de produtos geneticamente modificados no mercado: a legislação brasileira

8. O desafio da classificação biológica

8.1. Principais critérios de classificação, regras de nomenclatura e categorias taxonômicas reconhecidas atualmente

8.2. Taxionomia e conceito de espécie

8.3. Caracterização geral dos cinco reinos: nível de organização, obtenção de energia, estruturas significativas, importância econômica e ecológica

8.4. Relações de parentesco entre diversos seres vivos: árvores filogenéticas

9. A biologia dos seres vivos

9.1. Aspectos comparativos da evolução das plantas

9.2. Adaptações das Angiospermas quanto à organização, crescimento, desenvolvimento e nutrição

9.3. Padrões de reprodução, crescimento e desenvolvimento dos animais

9.4. Principais funções vitais dos animais, com ênfase nos vertebrados

9.5. Funções vitais do organismo humano

9.6. Sexualidade

10. A origem da vida e ideias evolucionistas

10.1. Hipóteses sobre a origem da vida

10.2. Vida primitiva

10.3. As ideias evolucionistas de Darwin e Lamarck

10.4. Mecanismos da evolução das espécies: mutação, recombinação gênica e seleção natural

10.5. Fatores que interferem na constituição genética das populações: migrações, mutações, seleção e deriva genética

11. Evolução biológica e cultural

11.1. A árvore filogenética dos hominídeos

11.2. Evolução do ser humano: desenvolvimento da inteligência, da linguagem e da capacidade de aprendizagem

11.3. Impactos da transformação do ambiente e da adaptação das espécies animais e vegetais aos interesses da espécie humana

FÍSICA

1. Grandezas físicas e suas medidas

1.1. Grandezas físicas. Grandezas fundamentais e derivadas.

1.2. Medição das grandezas fundamentais: massa, tempo, comprimento, temperatura e corrente elétrica; o Sistema Internacional.

1.3. Medição das grandezas físicas envolvidas nos fenômenos a que se referem este programa.

1.4. Representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da tangente à curva e da área sob a curva representativa.

1.5. Grandezas escalares e vetoriais. Soma e decomposição de vetores: métodos geométrico e analítico.

2. Cinemática

2.1. Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea

2.2. Aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea.

2.3. Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, velocidade e aceleração de um corpo.

2.4. Velocidade e aceleração vetorial média e velocidade e aceleração vetorial instantânea e suas representações gráficas.

2.5. Os movimentos uniforme e uniformemente variado.

2.6. Movimentos retilíneos e curvilíneos.

2.7. Movimento circular uniforme: velocidade angular, pulsação, período e frequência. Aceleração normal (centrípeta) e sua relação com a velocidade e o raio.

2.8. Movimento harmônico simples (MHS). Equação do deslocamento. Velocidade e aceleração. Relação entre deslocamento e aceleração num MHS.

3. Movimento e as leis de Newton

3.1. Movimento de um corpo sob a ação de forças.

3.1.1. Lei da inércia ou primeira lei de Newton.

3.1.2. Relação matemática entre a aceleração do corpo e a força que atua sobre ele; a segunda lei de Newton.

3.1.3. Lei da ação e reação ou terceira lei de Newton.

4. Gravitação

4.1. Peso de um corpo.

4.2. Aceleração da gravidade.

4.3. Movimento de projéteis.

4.4. Lei da atração gravitacional de Newton e sua verificação experimental.

5. Quantidade de movimento ou momento linear e sua conservação

5.1. Impulso de uma força.

5.2. Quantidade de movimento de uma partícula e de um corpo ou sistema de partículas.

5.3. Conceitos vetoriais de impulso de uma força e quantidade de movimento de um corpo.

5.4. Lei da conservação da quantidade de movimento de um sistema isolado de partículas.

- 5.5. Centro de massa de um sistema de partículas.
6. Trabalho e energia cinética. Energia potencial
- 6.1. Trabalho de uma força constante. Interpretação do gráfico força x deslocamento. Trabalho de uma força variável como uma soma de trabalhos elementares.
- 6.2. O trabalho do peso. O trabalho da força de reação normal à trajetória.
- 6.3. O teorema do trabalho e energia cinética.
- 6.4. Noção de campo de força. Forças conservativas. Trabalho de forças conservativas. Energia potencial.
- 6.5. O teorema de conservação de energia mecânica.
- 6.6. Trabalho de força de atrito.
- 6.7. Potência.
7. Estudo dos líquidos
- 7.1. Pressão num líquido.
- 7.2. Variação da pressão num líquido em repouso.
- 7.3. Princípios de Pascal e de Arquimedes.
8. Termologia
- 8.1. Temperatura e lei zero da termodinâmica.
- 8.2. Termômetros e escalas termométricas.
- 8.3. Calor como energia em trânsito.
- 8.4. Dilatação térmica. Condução de calor.
- 8.5. Calor específico de sólidos e líquidos.
- 8.6. Leis dos gases: transformações isobárica, isovolumétrica e isotérmica.
- 8.7. Gás perfeito. Lei dos gases perfeitos.
- 8.8. Trabalho realizado por um gás em expansão.
- 8.9. A experiência de Joule e o primeiro princípio da termodinâmica.
9. Reflexão e formação de imagens
- 9.1. Trajetória de um raio de luz em meio homogêneo.
- 9.2. Luz e penumbra.
- 9.3. Leis da reflexão da luz.
- 9.4. Espelhos planos e esféricos.
- 9.5. Imagens reais e virtuais.
10. Refração e dispersão da luz
- 10.1. Fenômeno da refração.
- 10.2. Lei de Snell e índice de refração absoluto e relativo.
- 10.3. Reversibilidade de percurso.
- 10.4. Lâmina de faces paralelas.
- 10.5. Prismas.
11. Lentes e instrumentos ópticos
- 11.1. Lentes delgadas.
- 11.2. Imagens reais e virtuais.
- 11.3. Equação das lentes delgadas.
- 11.4. Convergência de uma lente. Dioptria.
- 11.5. O olho humano.
- 11.6. Instrumentos: microscópio, telescópio de reflexão, lunetas terrestres e astronômicas, projetores de imagens e máquina fotográfica.
12. Pulsos e Ondas: luz e som
- 12.1. Propagação de um pulso em meios unidimensionais: velocidade de propagação.
- 12.2. Superposição de pulsos.
- 12.3. Reflexão e transmissão.
- 12.4. Ondas planas e circulares: reflexão, refração, difração, interferência e polarização.
- 12.5. Ondas estacionárias.
- 12.6. Caráter ondulatório da luz.
- 12.7. Caráter ondulatório do som.
- 12.8. Qualidades do som.
13. Eletrostática
- 13.1. Carga elétrica e sua conservação.
- 13.2. Lei de Coulomb.
- 13.3. Indução eletrostática.
- 13.4. Campo eletrostático.
- 13.5. A quantização da carga.
- 13.6. Potencial eletrostático e diferença de potencial.
- 13.7. Unidades de: carga, campo elétrico e potencial elétrico.
14. Energia no campo elétrico e movimento de cargas
- 14.1. Corrente elétrica.
- 14.2. Resistência e resistividade; variação com a temperatura.
- 14.3. Conservação da energia e força eletromotriz.
- 14.4. Relação entre corrente elétrica e diferença de potencial aplicada. Lei de Ohm. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos.
15. Campo magnético
- 15.1. Campo magnético de ímãs e de correntes elétricas. Vetor indução magnética.
- 15.2. Lei de Ampère.
- 15.3. Campo magnético de uma corrente num condutor retilíneo e num solenoide.
- 15.4. Forças sobre cargas elétricas em movimento num campo magnético.
- 15.5. Forças magnéticas atuantes em condutores elétricos percorridos por corrente: definição de Ampère.
- 15.6. Noções sobre propriedades magnéticas da matéria.
16. Indução eletromagnética
- 16.1. Corrente induzida devido ao movimento relativo do condutor em campos magnéticos.
- 16.2. Fluxo magnético e indução eletromagnética.
- 16.3. Sentido da corrente induzida - lei de Lenz.
17. Medidas elétricas
- 17.1. Princípio de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, diferença de potencial e de resistência.
18. Noções de Física Moderna e Física Quântica.
- 18.1. Evolução histórica da Física Clássica a Moderna.
- 18.2. Quantização da energia.
- 18.3. Espectro eletromagnético (espectrometria e suas aplicações).
- 18.4. Efeito fotoelétrico e dualidade onda-partícula.
- 18.5. Modelo atômico de Bohr e Rutherford
19. Noções de Física Nuclear
- 19.1. Partículas elementares: o modelo padrão do átomo.
- 19.2. Detectores de partículas subatômicas: princípios e funcionamento.
- 19.3. Relação e interação de massa-energia nas partículas subatômicas.
- 19.4. Radioatividade.
- 19.5. Noções de fusão e fissão nuclear.
- QUÍMICA
1. Transformações Químicas
- 1.1. Evidências de reações
- 1.1.1. Mudança de cor
- 1.1.2. Mudança de odor
- 1.1.3. Formação de precipitados
- 1.1.4. Liberação de gases
- 1.1.4. Mudança na temperatura
- 1.2. Combustão
- 1.3. Alguns aspectos quantitativos das transformações químicas
- 1.3.1. Lei de Lavoisier
- 1.3.2. Lei de Proust
- 1.3.3. Estequiometria
- 1.4. Natureza corpuscular da matéria
- 1.5. Gases
- 1.6. Natureza elétrica da matéria
- 1.7. Tabela Periódica
2. Uso dos Materiais
- 2.1. Metais
- 2.2. Substâncias iônicas
- 2.3. Substâncias moleculares
3. A Água na Natureza
- 3.1. Propriedades da água e a vida na Terra
- 3.2. Estrutura da água
- 3.3. Soluções aquosas
- 3.4. Ácidos, bases, sais e óxidos
- 3.5. Efeito do soluto nas propriedades da água (Propriedades Coligativas)
- 3.6. Poluição da água
- 3.7. Tratamento da água
4. Transformações Químicas
- 4.1. Transformações químicas e velocidade (Cinética Química)
- 4.2. Transformações químicas e equilíbrio (Equilíbrio Químico)

5. Transformações Químicas e Energia	7.7. A aceleração dos fluxos materiais, de ideias e informação
5.1. Transformações químicas e energia calorífica (Termoquímica)	7.8. Cidades globais
5.2. Transformações químicas e energia elétrica (Eletroquímica)	8. A África no mundo global
5.3. Energia nuclear (Radioatividade)	8.1. África do Norte e Subsaariana
6. Compostos de Carbono (Química Orgânica)	8.2. África e América
6.1. Identificação e nomenclaturas dos compostos orgânicos	8.3. África e Europa
6.1.1. Hidrocarbonetos	8.4. Relações África e Brasil
6.1.2. Compostos orgânicos oxigenados	9. Regiões do mundo: economia e sociedade
6.1.3. Compostos orgânicos nitrogenados	9.1. Ásia e Pacífico
6.1.4. Polímeros	9.2. Ásia Ocidental (Oriente Médio)
6.1.4.1. Macromoléculas naturais	9.3. Ásia Central
6.1.4.2. Macromoléculas sintéticas	9.4. Europa
GEOGRAFIA	9.5. América Latina e Caribe
1. Cartografia - a linguagem dos mapas	9.6. As regiões polares - o Ártico e a Antártica
1.1. Os atributos dos mapas	10. Geopolítica do mundo contemporâneo
1.2. Mapas de base e mapas temáticos	10.1. O Brasil no sistema internacional e agenda externa brasileira
1.3. A cartografia e as novas tecnologias	10.2. As doutrinas do poderio dos Estados Unidos
1.4. As projeções cartográficas	10.3. A nova desordem mundial
2. Os ciclos da natureza e a sociedade	10.4. Conflitos regionais
2.1. O clima, o tempo e a vida humana	10.5. As redes da ilegalidade
2.2. Estrutura interna da Terra, Tectônica de Placas e Deriva Continental	10.6. O terror e a guerra global
2.3. Embasamento geológico e formas de relevo do planeta Terra	HISTÓRIA
2.4. Os domínios naturais terrestres: clima e cobertura vegetal	1. Pré-História
2.5. Biodiversidade ameaçada e poluição atmosférica	1.1. A Pré-História ou a História antes da escrita
2.6. Água potável: um recurso finito	1.2. As origens do homem e o povoamento da América
2.7. A nova escala dos impactos ambientais	1.3. A revolução neolítica
2.8. Os tratados internacionais sobre meio ambiente	2. História Antiga
3. O território brasileiro - constituição e regionalização	2.1. As civilizações do Crescente Fértil
3.1. A cartografia da formação territorial do Brasil	2.2. A civilização Grega
3.2. A federação brasileira: organização política e administrativa	2.3. O Império de Alexandre e a fusão cultural do Oriente e Ocidente
3.3. Regionalização do território brasileiro: regiões do IBGE, complexos regionais e região concentrada	2.4. A Civilização Romana e as migrações bárbaras
4. Natureza e gestão do território brasileiro	3. História Medieval
4.1. A placa tectônica sul-americana e o modelado do relevo brasileiro	3.1. O Império Bizantino e o mundo árabe
4.2. Domínios morfoclimáticos do Brasil: domínios florestados, herbáceos e arbustivos e as faixas de transição	3.2. Os Francos e o Império de Carlos Magno
4.3. As bacias hidrográficas do Brasil	3.3. A Sociedade feudal: características sociais, econômicas, políticas e culturais
4.4. A gestão pública dos recursos naturais	3.4. O renascimento comercial e urbano e a vida cultural
4.5. O patrimônio ambiental e sua conservação: políticas ambientais no Brasil e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)	3.5. A crise do século XIV
5. As atividades econômicas e o espaço geográfico	4. História Moderna
5.1. O espaço industrial: fatores locais, guerra fiscal e descentralização relativa	4.1. Expansão europeia nos séculos XV e XVI.
5.2. O espaço agrário, os circuitos do agronegócio e a questão da terra no Brasil	4.2. O encontro entre os europeus e as diferentes civilizações da Ásia, África e América
5.3. O consumo e a sociedade de serviço	4.3. O Renascimento
5.4. A Revolução Tecnocientífica e o encurtamento das distâncias	4.4. As reformas religiosas e a Inquisição
5.5. Produção e consumo de energia	4.5. O Estado moderno e o Absolutismo monárquico na Europa Ocidental
5.6. Matrizes energéticas: da lenha ao átomo	4.6. Mercantilismo e sistema colonial
6. Dinâmicas demográficas e sociais	4.7. O Antigo Regime e o Iluminismo
6.1. Matrizes culturais do Brasil	4.8. As Revoluções inglesas do século XVII
6.2. A população brasileira e os fluxos migratórios	4.9. Revolução Industrial e capitalismo
6.3. A urbanização no Brasil e no mundo	4.10. A independência dos Estados Unidos
6.4. Megacidades	4.11. A Revolução francesa
6.5. A transição demográfica no Brasil e no mundo	5. História Contemporânea
6.6. O trabalho e o mercado de trabalho	5.1. O Império Napoleônico, o Congresso de Viena e a Restauração
6.7. Segregação socioespacial e exclusão social	5.2. A Europa em transformação: as revoluções liberais, o nacionalismo e o socialismo
6.8. As migrações internacionais	5.3. Imperialismo, neocolonialismo e Belle Époque
6.9. Mundo árabe e mundo islâmico	5.4. O capitalismo nos séculos XIX, XX e XXI
7. A produção do espaço geográfico global	5.5. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial
7.1. A economia global	5.6. A Revolução Russa e o stalinismo
7.2. As corporações transnacionais	5.7. Totalitarismo: os regimes nazifascistas
7.3. Os blocos econômicos supranacionais	5.8. A crise econômica de 1929 e seus efeitos mundiais
7.4. Organismos econômicos internacionais	5.9. A Guerra Civil Espanhola e a II Guerra Mundial
7.5. Comércio internacional	5.10. O mundo pós-Segunda Guerra e a Guerra Fria
7.6. Um mundo em rede	5.11. Descolonização e movimentos de libertação nacional da Ásia e na África

5.12. Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel	6. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
5.13. O fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial	6.1. Matrizes: operações; inversa de uma matriz.
6. História da América	6.2. Determinante: cálculo e propriedades.
6.1. A América antes da conquista europeia: as sociedades maia, inca e asteca.	6.3. Sistemas lineares: resolução e discussão. Escalonamento.
6.2. A colonização espanhola e inglesa: aproximações e diferenças	7. Análise combinatória.
6.3. Formas de trabalho compulsório nas Américas no período colonial	7.1. Princípios multiplicativo e aditivo.
6.4. A formação dos Estados nacionais (América Latina e Estados Unidos)	7.2. Arranjos, combinações e permutações.
6.5. EUA: Expansão para o Oeste e Guerra de Secessão	7.3. Binômio de Newton.
6.6. Modernização, urbanização e industrialização na América Latina no século XX e XXI	8. Probabilidade.
6.7. Revoluções na América Latina (México e Cuba)	8.1. Espaço amostral finito. Eventos.
6.8. O New Deal e a hegemonia dos EUA no pós-guerra	8.2. Probabilidade de um evento em um espaço amostral equiprovável.
6.9. O populismo na América Latina: Lázaro Cárdenas e Juan Domingo Perón	8.3. Probabilidade da união de eventos.
6.10. Militarismo, democracia e ditadura na América Latina no século XX e XXI	8.4. Probabilidade da intersecção de eventos.
7. História do Brasil	8.5. Probabilidade condicional. Eventos independentes.
7.1. Populações indígenas do Brasil: resistências e acomodações à colonização	8.6. Distribuição binomial
7.2. O sistema colonial: agricultura, engenho e escravidão	9. Estatística
7.3. Os negros no Brasil: culturas e confrontos	9.1. Gráficos e tabelas: cálculos e interpretações.
7.4. Religião, cultura e educação na Colônia	9.2. Medidas de tendência central: média, moda e mediana.
7.5. A interiorização: bandeirismo, escravidão indígena, extrativismo, pecuária e mineração	9.3. Medida de dispersão: desvio padrão.
7.6. A sociedade mineradora	10. Trigonometria
7.7. Administração e comércio na colônia	10.1. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
7.8. Rebeliões e tentativas de emancipação	10.2. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Representações algébrica e gráfica; periodicidade; análise gráfica das funções.
7.9. O período joanino e a Independência.	10.3. Equações e inequações trigonométricas.
7.10. A independência e a formação do Estado nacional - centralização e crise	10.4. Fórmulas de adição de arcos e suas consequências. Transformações de somas em produtos.
7.11. Regência: a "experiência republicana" e as revoltas regenciais	10.5. Resolução de triângulos: Lei dos senos; Lei dos cossenos.
7.12. O Segundo Reinado: economia, sociedade, política e manifestações culturais.	11. Geometria Plana
7.13. A crise do Império e o advento da República.	11.1. Elementos e propriedades de figuras geométricas planas: reta, semirreta, segmento, ângulo, polígonos, circunferências, círculos e setores circulares.
7.14. A República Velha - as contradições da modernização e o processo de exclusão das classes populares	11.2. Teorema de Tales
7.15. A revolução de 1930 e o período Vargas	11.3. Congruência e semelhança de figuras planas.
7.16. Movimentos sociais e políticos nas décadas de 1950 e 1960	11.4. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
7.17. O golpe militar e a República dos generais	11.5. Teorema de Pitágoras.
7.18. A economia brasileira no século XX e XXI	11.6. Áreas de polígonos, círculos, coroas e setores circulares.
7.19. Movimentos sociais e urbanos no século XX e XXI	11.7. Simetrias.
7.20. Política e cultura no século XX e XXI	12. Geometria Espacial.
MATEMÁTICA	12.1. Geometria de posição: retas e planos no espaço. Paralelismo. Perpendicularidade. Projeção ortogonal. Distâncias. Ângulos.
1. Conjuntos Numéricos	12.2. Poliedros, prismas e pirâmides: elementos, propriedades, áreas e volumes.
1.1. Números naturais e números inteiros: operações e propriedades; divisibilidade; decomposição em fatores primos; menor múltiplo comum e maior divisor comum.	12.3. Cilindros, cones e esferas: elementos, propriedades, áreas e volumes.
1.2. Números racionais e números reais: operações e propriedades; relação de ordem; valor absoluto.	12.4. Troncos de pirâmides e de cones: elementos, propriedades, áreas e volumes.
1.2.1. Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas diretamente e inversamente proporcionais.	13. Geometria Analítica.
1.3. Números complexos: representação e operações na forma algébrica e na forma trigonométrica.	13.1. Ponto: distância, ponto médio, alinhamento de três pontos.
1.4. Logaritmos: definição e propriedades.	13.2. Reta: equações e estudo dos coeficientes.
1.5. Sequências: noção de sequência; progressão aritmética; progressão geométrica.	13.2.1 Distância entre ponto e reta.
2. Matemática Financeira.	13.2.2 Posições relativas de duas retas.
2.1. Porcentagem; juro simples; juro composto.	13.3. Circunferência: equações.
3. Expressões Algébricas.	13.3.1 Posições relativas entre reta e circunferência.
3.1. Equivalências e transformações.	13.3.2 Posições relativas entre duas circunferências.
3.2. Produtos notáveis.	13.4. Cônicas.
3.3. Fatoração algébrica.	INGLÊS
4. Funções	1. Informação no mundo globalizado: reflexão crítica
4.1. Relação entre duas grandezas e conceito de função.	1.1. Contextos de usos da língua inglesa
4.2. Domínio e imagem.	1.1.1. Mapeamento dos países que usam a língua inglesa como língua materna
4.3. Representações algébrica e gráfica.	1.1.2. A influência internacional dos usos da língua inglesa como língua estrangeira
4.4. Gráficos: análise de sinal; crescimento; decréscimo; análise da variação da função; translações e reflexões.	1.1.3. Reconhecimento das variáveis linguísticas da língua inglesa
4.5. Funções polinomiais do 1º e do 2º graus. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Resolução de problemas.	1.2. Gêneros para leitura e escrita em língua inglesa
4.6. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Resolução de problemas.	1.2.1. Folhetos sobre programas de intercâmbio em países de língua inglesa (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
4.7. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. Resolução de problemas.	1.2.2. E-mails trocados por intercambistas de várias localidades do mundo (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
4.8. Função modular. Função composta. Função inversa.	1.2.3. Folhetos turísticos (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
5. Polinômios e Equações algébricas.	1.2.4. Texto informativo (o uso de tempos verbais, conjunções e preposições)
5.1. Polinômios: conceito; grau; raízes; operações; divisão por binômio da forma x-a; teoremas.	1.3. Gêneros para leitura e escrita
5.2. Equações algébricas: definição, conceito de raiz, propriedades das raízes; Teorema Fundamental da Álgebra; relações entre coeficientes e raízes; pesquisa de raízes racionais; raízes reais e imaginárias.	

1.3.1. Reconhecimento da estrutura geral de um jornal	3.1.5. O uso dos tempos verbais: presente, presente perfeito e presente perfeito contínuo
1.3.2. A primeira página de jornal e suas manchetes	3.2. Gêneros para leitura e escrita
1.3.3. Notícias (organização do texto e inferência de significado)	3.2.1. Anúncios e folhetos informativos de ONGs recrutando voluntários, depoimentos de pessoas que atuaram como voluntários
1.3.4. Opinião do leitor e seção de ouvidoria (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)	3.3. Primeiro emprego
1.3.5. Seções e seus objetivos (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)	3.3.1. As características e a organização de um anúncio
1.3.6. Voz passiva	3.3.2. Identificação das diferentes necessidades veiculadas em um anúncio de emprego
1.3.7. Pronomes relativos (who, that, which, where, whose)	3.3.3. Localização de informações específicas e reconhecimento da idéia principal
1.4. Gêneros para leitura e escrita	3.3.4. Inferência do significado de palavras desconhecidas
1.4.1. Notícias (localização de informações explícitas e relação do tema / assunto com experiências pessoais)	3.3.5. O uso de verbos que indicam diferentes habilidades
1.4.2. Vocabulário: definições, antônimos e sinônimos	3.4. Gêneros para leitura e escrita
1.4.3. Tempos verbais (passado, presente e futuro)	3.4.1. Anúncios de empregos e textos informativos
1.5. Gêneros para leitura e escrita	3.5. Profissões do século XXI
1.5.1. Notícias: os leads	3.5.1. As características e a organização de um artigo (depoimento)
1.5.2. Os leads (localização de informações explícitas: o quê, quem, quando, onde)	3.5.2. Localização de informações e pontos de vista
1.5.3. Notícias (reconhecimento do tema)	3.5.3. Relação do tema com experiências pessoais e perspectivas futuras
1.5.4. Tempos verbais: passado, passado contínuo, presente e presente contínuo	3.5.4. O uso dos tempos verbais: futuro (will, going to)
2. Intertextualidade e cinema: reflexão crítica	3.5.5. O uso dos verbos modais: may, might, could, must, should, can, ought to
2.1. Análise de filmes e programas de televisão	3.5.6. O uso dos marcadores textuais que indicam opções: either...or, neither...nor, not only...but
2.1.1. Reconhecimento de temas / assuntos	3.5.7. O uso de orações condicionais (tipos 1 e 2), passado, presente simples, presente perfeito e futuro (retomada)
2.1.2. Localização de informações explícitas	3.6. Gêneros para leitura e escrita
2.1.3. Inferência do ponto de vista e das intenções do autor	3.6.1. Artigos de revista, depoimentos de jovens sobre escolha de profissão e ingresso no mercado de trabalho, brochuras sobre cursos (livres e universitários)
2.1.4. O uso de diferentes tempos verbais	3.6.2. O uso de pronomes pessoais, objetos e possessivos
2.1.5. O uso das conjunções (contraste, adição, conclusão e concessão) e dos marcadores sequenciais	3.6.3. O uso de adjetivos possessivos
2.2. Gêneros para leitura e escrita	3.7. Construção do currículo
2.2.1. Trechos de filmes e programas de TV em inglês ou legendados em inglês	3.7.1. As características e organização de um currículo
2.2.2. Resenhas críticas de filmes (organização textual), notícias e jornal, entrevistas com diretores e atores desses filmes (localização de informações, reconhecimento de temas, inferência de ponto de vista, construção de opinião)	3.7.2. Localização de informações
2.3. Análise de propagandas e peças publicitárias: cinema e consumo	3.7.3. Edição de currículos (informações pessoais, formação, habilidades e objetivos)
2.3.1. Reconhecimento das relações entre cultura e consumo	3.7.4. O uso de preposições in, at, on, of, for, to, by, from, up, down
2.3.2. Reconhecimento de mensagens implícitas em anúncios ou propagandas (linguagem verbal e não verbal)	3.7.5. O uso das letras maiúsculas e da pontuação
2.3.3. Identificação de propagandas de produtos implícitas em filmes	3.8. Gêneros para leitura e escrita
2.3.4. Inferência de informações, ponto de vista e intenções do autor	3.8.1. Currículos e textos informativos
2.3.5. Reconhecimento de tema	PORTUGUÊS
2.3.6. Construção de relações entre o texto observado e atitudes pessoais	Objetivo geral - avaliar a capacidade de comunicação do candidato, tanto na recepção quanto na produção de textos escritos. Para tanto, compõe-se a prova de questões objetivas e uma redação.
2.3.7. O uso dos graus dos adjetivos, formas comparativas e superlativas	Objetivo específico - avaliar a habilidade de produção, de interpretação e de análise de gêneros (textos com finalidade social distinta) e tipos textuais diversos (descrição, narração, dissertação e texto injuntivo).
2.3.8. O uso do imperativo	Prova de Português
2.4. Gêneros para leitura e escrita	A recepção de textos deverá avaliar a capacidade de perceber e interpretar os componentes linguísticos do texto, voltando-se para a compreensão, progressão e articulação de ideias na composição textual. A articulação da linguagem e sociedade guiará a seleção temática das questões.
2.4.1. Propagandas publicitárias, trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, entrevistas com diretores e atores (localização de informações, reconhecimento de temas, inferência de ponto de vista)	Conteúdo
2.5. Cinema e preconceito	Estudo dos gêneros e tipos textuais (literários e não-literários) e de sua materialidade linguística (pertinência e adequação dos empregos realizados) serão os critérios gerais para a avaliação das habilidades do candidato. Especificamente serão conteúdos sob avaliação: o apuro na organização gramatical da frase; a adequação do emprego vocabular (bem como seus processos de formação morfológica e usos) e das classes de palavras (substantivos, adjetivos, advérbios, verbos, numerais, preposições, conjunções, pronomes, artigos e interjeições); as relações sintáticas de dependência entre as palavras na oração (regência nominal); a capacidade de grafar corretamente as palavras (ortografia, acentuação); de empregar, com precisão, marcadores de número, de pessoa e de gênero (morfemas e desinências flexionais, flexão e concordância); o emprego adequado dos verbos na oração, provendo a relação modal e temporal (correlação de tempos e modos) bem como suas relações com os termos a ele subordinados (regência verbal); de desenvolver períodos com a necessária relação sintático-semântica entre frases e orações (coesão e coerência, conjunções, pronomes relativos, preposições e operadores argumentativos textuais); de empregar adequadamente as vozes do verbo em função das construções e da natureza do texto; os recursos estilísticos, tais como as figuras de linguagem e recursos estruturais; a construção e organização sintática das frases e dos períodos (relação entre classes de palavras e funções sintáticas e semânticas) assim como os efeitos discursivos (intenções via codificação linguística e objetivos); o conhecimento das literaturas brasileira, portuguesa e sua relação intertextual com as produções do mundo (incluindo-se produções dos países de língua portuguesa), nos vários períodos de produção (períodos literários e intertextualidade); a relação entre a produção literária e a realidade cultural e histórica em que se produziram os textos.
2.5.1. Reconhecimento do tema	REDAÇÃO
2.5.2. Reconhecimento de estereótipos sociais e preconceitos	A produção de textos deverá avaliar a capacidade de desenvolver e organizar as ideias, seja:
2.5.3. Inferência de informações	a) expondo-as criticamente, apresentando teses e argumentos de maneira lógica e abordando criativamente o tema proposto; ou
2.5.4. O uso dos verbos modais: should, must, might, could, can, may, ought to	b) desenvolvendo uma narrativa dotada de sentido, em que os elementos constituintes (fato, personagens, espaço, tempo, causa e consequência) se correlacionem de modo a compor o enredo.
2.5.5. O uso de orações condicionais: tipo 1 e tipo 2	A variedade culta da língua portuguesa, com suas estruturas gramaticais, será o padrão para avaliar a redação. Os princípios de coesão, coerência do texto, progressão temática e a propriedade das soluções linguísticas em nível sintático-semântico serão observados. A fuga ao tema proposto anula a Redação, que receberá, nesse caso, nota zero. A prova de redação tem valor de 0 a 100 pontos.
2.6. Gêneros para leitura e escrita	A nota atribuída às redações segue uma escala de 0 a 100, sempre com a atribuição de ponto inteiro (0, 1, 2, etc.). A nota é definida com base em critérios que levam em conta tanto a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo (idéias, argumentos) quanto a adequação do texto aos princípios da norma culta.
2.6.1. Trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, entrevistas com diretores e atores, resenhas, seção de ajuda em revista para adolescentes	Um e outro têm, na correção, igual importância e peso e são mutuamente condicionantes, ou seja, a insuficiência em um ou outro critério (ou ambos) pode acarretar anulação da redação.
2.7. Cinema e literatura	
2.7.1. Cinema, literatura e identidade cultural	
2.7.2. O enredo no texto literário e sua adaptação para o cinema	
2.7.3. Identificação e descrição de personagens	
2.7.4. O uso de diferentes tempos verbais	
2.7.5. Discurso direto e indireto	
2.8. Gêneros para leitura e escrita	
2.8.1. Trechos de romances e/ou contos que foram adaptados para o cinema, trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, resenha crítica de livros e filmes, trechos de roteiros	
3. O mundo do trabalho: reflexão crítica	
3.1. Mundo do trabalho voluntariado	
3.1.1. Localização e inferência de informações	
3.1.2. Reconhecimento do assunto / tema	
3.1.3. Relação das informações com experiências pessoais	
3.1.4. Inferência do ponto de vista do autor	

O primeiro critério prioriza, na correção, a adequação do texto ao tema e ao gênero propostos. Verificam-se, assim: a aderência do texto produzido ao tema dado, de modo a aferir se a redação se enquadra no eixo temático proposto bem como se é desenvolvido de acordo com a tipologia textual solicitada (dissertativa ou narrativa); se o texto apresenta ideias que, no desenvolvimento, estão lógicas e coerentemente associadas; a organicidade e a unidade textuais, observando-se se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema e a existência de informatividade, associada à argumentação coerente e posicionamento claro, sempre com foco no tema. A aderência do texto ao tema proposto é uma condição de suma importância, pelo fato de demonstrar, em primeira instância, as habilidades de leitura e compreensão de texto, pressupostos para toda e qualquer forma de comunicação verbal, sujeita a condições sempre determinadas de produção, quer se considerem, aí, aspectos pragmáticos (tais como os fins dos interlocutores), quer aspectos estilísticos (como é o caso das especificidades dos gêneros textuais), entre outros.

O segundo critério leva em conta a obediência aos princípios da modalidade culta e escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, observando-se a coerência estilística. Ressalta-se, nesse caso, a necessidade de manutenção, ao longo do texto, de modalidade linguística adequada a tal situação comunicacional. Esse critério considera ainda a seleção lexical (vocabulário preciso e adequado à expressão das ideias utilizadas para o desenvolvimento das teses defendidas); a sintaxe de concordância, regência e colocação; a correção no emprego de conectores lógico-argumentativos (com destaque para conjunções, preposições e locuções); os princípios de coerência e coesão centrados em paragrafação e pontuação e a grafia das palavras. Esse critério está associado a habilidades necessárias e indispensáveis aos estudantes do ensino superior, sendo o domínio da modalidade culta da língua materna condição indissociável do grau de complexidade das habilidades (leitura, compreensão, produção textual, entre outras) e dos conhecimentos exigidos nos componentes curriculares dos cursos de graduação.

Finalmente, na prova de redação do vestibular da Fatec, a produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);

b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;

c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;

d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);

e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão;

Critérios para correção da Redação:

I - Introdução

a) Valor da redação - 100 pontos

b) A proposta explícita que o texto NÃO seja em verso; portanto, deve ser em prosa;

Quanto ao gênero, explicita-se que seja dissertativo ou narrativo.

II - Para atribuição da nota, serão considerados, com igual peso:

a) correção gramatical

Quanto à correção gramatical, será observada principalmente a obediência aos princípios da modalidade culta escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, verificando:

manutenção da modalidade de língua (portanto, coerência estilística);

adequação vocabular;

sintaxe de concordância, colocação e regência;

correção no emprego de preposições e conjunções;

grafia das palavras;

paragrafação e pontuação.

b) apresentação e desenvolvimento do conteúdo.

Quanto à apresentação e desenvolvimento do conteúdo, serão priorizados os seguintes aspectos:

adequação ao tema proposto e ao gênero textual solicitado;

organicidade e unidade (coesão) - será observado se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema proposto;

existência de argumentação coerente e posicionamento claro, no caso do texto dissertativo;

presença dos elementos constitutivos do texto narrativo, a saber: fato, personagens (dentre os quais o narrador, seja observador, seja personagem), espaço, tempo, causa e consequência, correlacionados de modo a compor um enredo dotado de sentido.

III - Ocorrências:

Se houver desvio de tema como, por exemplo, nos casos de "hipertrofia do exemplo" (situação em que o tema é posto de lado e a redação se desenvolve em torno do(s) exemplo(s) dado(s) pelo candidato), nesse caso (que não é fuga do tema, mas desvio de fulcro), a nota atribuída será, no máximo, 50,0 (cinquenta);

O candidato deverá atribuir um título para a Redação. A ausência de título na Redação implica na diminuição da nota final do candidato.

IV - Será atribuída nota zero à redação que:

fugir ao tema e/ou gênero propostos;

apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

estiver em branco;

apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (utilizando desenhos, sinais gráficos, números, séries de interjeições, palavras soltas etc);

for escrita em outra língua que não a portuguesa;

apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

apresentar 5 (cinco) linhas ou menos (sem contar o título);

for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Questões com finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato.

MULTIDISCIPLINAR

Questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.

Anexo II - Cálculo da nota da prova e da nota final

Para o cálculo da nota final do candidato (NFC) será utilizado o seguinte critério:

Nota das questões da prova (P)

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$P = (100 \times NPC) / 64$

Em que:

● NPC = Número de acertos na prova objetiva.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM, dada pelo percentual de acerto na escala de 0 a 100. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

$N = ((4 \times P) + (1 \times ENEM)) / 5$ se ENEM for maior que P OU $N = P$, se ENEM for menor ou igual a P.

Em que:

● P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Fatec.

● ENEM: é o percentual de acerto na parte objetiva da prova do ENEM (escala de 0 a 100).

Nota Final (NF)

A nota final (NF) será dada pela igualdade:

$NF = ((8 \times N) + (2 \times R)) / 10$

Em que:

● N: é a nota final da parte objetiva da prova.

● R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).

● NF: é a nota final da prova sem considerar o Sistema de Pontuação Acrescida.

Nota máxima sem a Pontuação Acrescida: 100

Para o cálculo da Nota Final do Candidato (NFC) será adotado o seguinte critério:

$NFC = NF \times 1,13$, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou afrodescendente e declarou ainda que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

$NFC = NF \times 1,10$, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou afrodescendente e declarou que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

$NFC = NF \times 1,03$, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou afrodescendente

$NFC = NF$, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou em nenhuma das situações anteriores.

Anexo III - Modelo de Declaração de Escolaridade Pública para Obtenção de Pontuação Acrescida (Em Papel Timbrado da Escola)

Declaramos, para os devidos fins, que _____ (nome do candidato) _____, portador(a) do RG nº _____, cursou integralmente o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

1ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

2ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

3ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

Local e data, assinatura e carimbo do responsável na escola

Anexo IV - Relação de Faculdades de Tecnologia (Fatecs) e endereços

Adamantina - Fatec Adamantina: Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jardim Brasil - Telefone: (18) 3522-4181

Americana - Fatec Americana: R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim - Telefone: (19) 3406-5776 / (19) 3406-3297

Araçatuba - Fatec Araçatuba - Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado: Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema - Telefone: (18) 3625-9917 / (18) 3625-9914

Araraquara - Fatec Araraquara: Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara - Telefone: (16) 3339-7841

Araras - Fatec Araras: Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 - Jd. José Ometto II - Telefone: (19) 3541-3004

Assis - Fatec Assis: Av. Dom Antônio, 2100 - Jardim Paraná - Assis - Telefone: (18) 3324-1607

Atibaia - Fatec Atibaia: Avenida Jerônimo de Camargo - Caetubeta - Atibaia - Telefone: 4402-1047

Baixada Santista - "Rubens Lara" - Santos: Av. Senador Feijó, 350 - Vila Matias - CEP: 11015-502 - Santos/SP - Telefone (13) 3227-6003

Barretos - Fatec Barretos: Av. João Baroni, número 646 - Bairro Dr. Paulo Prata (Pavilhão Fernando e Sorocaba) - Telefone (17) 3323-1099 / (17) 3322-2341

Barueri - Fatec Barueri - Padre Danilo José de Oliveira Ohl: Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial - Telefone: (11) 4198-3121

Bauri - Fatec Bauri: R. Manoel Bento Cruz, 3-30 - Centro - Telefone: (14) 3223- 2083

Bebedouro - Fatec Bebedouro - Jorge Caram Sabbag: Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro - Telefone: (17) 3343- 5395 / (17) 3343-5397

Botucatu - Fatec Botucatu: Av. José Ítalo Bacchi, s/n - Jd. Aeroporto - Telefone: (14) 3814-3004 / (14) 3813-1896

Bragança Paulista - Fatec Bragança Paulista - Jornalista Omair Fagundes de Oliveira: Rua das Indústrias, 130 - Uberaba - Distrito Industrial IV - Telefone: (11)4031-0628

Campinas - Fatec Campinas: Av. Câneo Antônio Roccatto, 593 - Jd. Santa Mônica - Telefone: (19) 32166474

Capão Bonito - Fatec Capão Bonito: R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu - Telefone: (15) 3542-2654

Carapicuíba - Fatec Carapicuíba: Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - Telefone: (11) 4184-8404 / (11) 4184-8408 ramais 719, 720

Catanduva - Fatec Catanduva: R. Maranhão, 898 - Centro - Telefone: (17) 3523-6715

Cotia - Fatec Cotia: Rua Nelson Raineri,700 - Bairro do Lageado - Telefone: (11) 4616-3284

Cruzeiro - Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May: Av. Rotary, 383 - Vila Paulista - Telefone: (12) 3143-6571

Diadema - Fatec Diadema - Luigi Papaiz: Av. Luiz Merenda, 443 - Jardim Campanário - Telefone: (11) 4092-2471 / (11) 4092-2328

Ferraz de Vasconcelos - Fatec Ferraz de Vasconcelos: Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João - Telefone: (11) 4674-2594

Franca - Fatec Franca - Dr. Thomaz Novelino: R. Irênio Grecco, 4580 - Vila Imperador - Telefone: (16) 3702-3204

Franco da Rocha - Fatec Franco da Rocha: Estrada do Governo, Km 42 - Pouso Alegre - Telefone: (11) 4449-2007

Garça - Fatec Garça - Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura: Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro - Telefone: (14) 3471-4723 / (14) 3471-4700

Guaratinguetá - Fatec Guaratinguetá - Prof. João Mod: Av Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança - Telefone: (12) 3126-2643 / (12) 3126-6905

Guarulhos - Fatec Guarulhos: Rua Cristóbal Cláudio Elilo, 88 - Parque Cecap - Telefone: (11) 2229-0392 / (11) 2229-0393

Indaiatuba - Fatec Indaiatuba - Dr. Archimedes Lammoglia: R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova I - Telefone: (19) 3885-1922 / (19) 3885-1923

Itapetininga - Fatec Itapetininga - Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende: R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth - Telefone: (15) 3272-7916 / Fax: (15) 3272-1165

Itapevi - Fatec Itapevi: Av. Rubens Caramex, 1000 - Vila Aurora - Telefone: (11) 99778-8608

Itapira - Fatec Itapira - Ogari de Castro Pacheco: Rua Tereza Lera Paoletti, 570/590 - Jardim Bela Vista - Telefone: (19) 3843-1996

Itaquaquecetuba - Fatec Itaquaquecetuba: Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo - Telefone: (11) 4647-5226 / (11) 4753-3221

Itaquera - fatec Itaquera - "Prof. Miguel Reale": Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Itaquera, São Paulo - SP, 08295-005 Telefone: (11) 2056-4347

Itatiba - Fatec Itatiba: Rua Daniel Peçanha de Moraes, 200 - Jardim Salessi - Telefone: (11) 4524-3221

Itu - Fatec Itu - Dom Amaury Castanho: Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias - Telefone: (11) 4013-1872

Jaboticabal - Fatec Jaboticabal - Nilo de Stéfani: Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Telefone: (16) 3202-7327 / (16) 3202-6519

Jacaré - Fatec Jacaré: Av. Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria - Telefone: (12) 3953-7926

Jales - Fatec Jales - Prof. José Camargo: R. Vicente Leporace, 2630 - Jd. Trianon - Telefone: (17) 3621-6911 / (17) 3632-2239

Jaú - Fatec Jahu: R. Frei Galvão, s/n - Jd. Pedro Ometto - Telefone: (14) 3622-8280

Jundiaí - Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen: Av. União dos Ferrovários, 1760 - Centro - Telefone: (11) 4522-7549 / (11) 4523-0092

Lins - Fatec Lins - Prof. Antonio Seabra: Estrada Mario Covas Jr., Km 1 (Estrada Vicinal Lins - Guaimbe) - Zona Rural - Telefone: (14) 3523-7745 / (14) 3532-5182

Marília - Fatec Marília - Estudante Rafael Almeida Camarinha: Av. Castro Alves, 62 - Somenzari - Telefone: (14) 3454-7540 / (14) 3454-7541

Matão - Fatec Matão: Avenida Habib Gabriel, 1360 - Bairro Residencial Olívio Benassi - Telefone: (16) 3384-5847

Mauá - Fatec Mauá: Av. Antônia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli - Telefone: (11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899

Mococa - Fatec Mococa: Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavinia - Telefone: (19) 3656-5559

Mogi das Cruzes - Fatec Mogi das Cruzes: R. Carlos Barattino, 908 - Vila Nova Mogilar - Telefone: (11) 4699-2799

Mogi Mirim - Fatec Mogi Mirim - Arthur de Azevedo: Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março - Telefone: (19) 3806-2181 / (19) 3806-3139

Olimpia - Fatec Olímpia: Rod. Wilquem Manoel Neves, Km. 3 - Recanto Bela Vista

Osasco - Fatec Osasco - Prof. Hirant Sanazar: R. Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - Telefone: (11) 3603-9910

Ourinhos - Fatec Ourinhos: Av. Vitalina Marcsuso, 1400 - Campus Universitário - Telefone: (14) 3512-2024

Pindamonhangaba - Fatec Pindamonhangaba: Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias (SP 62), 4010 - Água Preta - Telefone: (12) 3648-8756

Piracicaba - Fatec Piracicaba - Dep. Roque Trevisan: Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa - Telefone: (19) 3413-1702

Pompéia - Fatec Pompéia - Shunji Nishimura: Av. Shunji Nishimura 605 - Distrito Industrial - Telefone: (14) 3452-1294

Porto Ferreira - Fatec Porto Ferreira: Rua Padre Nestor Cavalcante Maranhão, 40 - Jardim Aeroporto - Cep: 13660-000 - Telefone: (19) 3589-1732 e (19) 3585-2243

Praia Grande - Fatec Praia Grande: Pça. 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - Telefone: (13) 3591-1303 / (13) 3591-6968

Presidente Prudente - Fatec Presidente Prudente: R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto - Telefone: (18) 3916-7887

Registro - Fatec Registro: Avenida Clara Gianotti de Souza 257 - Centro - (13) 3822-5977 / (13) 3822-6014

Ribeirão Preto - Fatec Ribeirão Preto: Av. Pio XII, 1255 - Vila Virgínia - Telefone: (16) 3919-2320

Rio Claro - Fatec Rio Claro: R. Dois, 2877 - Vila Operaria, Rio Claro - SP, 13504-090

Santana de Parnaíba - Fatec Santana de Parnaíba: Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha - Telefone: (11) 4156-1006

Santo André - Fatec Santo André: R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - Telefone: (11) 4437-2215

Santos - Fatec Baixada Santista - Rubens Lara: Avenida Senador Feijó, 350 - Vila Mathias - Telefone: (13) 3227-6003

São Bernardo do Campo - Fatec São Bernardo do Campo - Adib Moisés Dib: Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Telefone: (11) 4121-9008 / (11) 4121-8905

São Caetano do Sul - Fatec São Caetano do Sul - Antonio Russo: R. Bell Alliance, 225 - Jd. São Caetano - Telefone: (11) 4232-9552 / (11) 4238-2066

São Carlos - Fatec São Carlos: Avenida Araraquara, 451 - Vila Brasília - Telefone: (16) 3307-7545

São José do Rio Preto - Fatec São José do Rio Preto: R. Fernandópolis, 2510 - Eldorado - Telefone: (17) 3219-1433

São José dos Campos - Fatec São José dos Campos - Prof. Jessen Vidal: Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - Eugênio de Melo - Telefone: (12) 3905-4979 / (12) 3905-2423

São Paulo - Fatec de Esportes: R. Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo, - Telefone: (11) 2631-6584

São Paulo - Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini: R. Frei João, 59 - Ipiranga - Telefone: (11) 5061-0298 / (11) 5061-5462

São Paulo - Fatec Itaquera - Prof. Miguel Reale: Av. Eng. Ardevan Machado, s/n - em frente ao Metrô Corinthians-Itaquera - Vila Carmosina - Itaquera - Telefone: (11) 2056-4245

São Paulo - Fatec São Paulo: Av. Tiradentes, 615 - Bom Retiro - Telefone: (11) 3322-2200 / (11) 3322-2213

São Paulo - Fatec Sebrae: Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos - Telefone: (11) 3331-1199

São Paulo - Fatec Tatuapé - Victor Civita: R. Antonio de Barros, 800 - Tatuapé - Telefone: 11-2093-9053

São Paulo - Fatec Zona Leste: Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A. E. Carvalho - Telefone: (11) 20492600 R:201/202/205/206

São Paulo - Fatec Zona Sul - Dom Paulo Evaristo Arns: R. Frederico Grotte, 322 - Jd. São Luis - Telefone: (11)5851-8949

São Roque - Fatec São Roque: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro - Telefone: (11) 4712-3229

São Sebastião - Fatec São Sebastião: R. Ítalo do Nascimento, 366 - Porto Grande - Telefone: (12) 3892-3015

Sertãozinho - Fatec Sertãozinho - Dep. Waldyr Alceu Trigo: R. Jordão Borghetti, 480 - São João - Telefone: (16) 3942-5806

Sorocaba - Fatec Sorocaba - José Crespo Gonzales: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - Telefone: (15) 3228-2366 / (15) 3238-5266

Sumaré - Fatec Sumaré: R. Ipiranga, 73 - Centro - Telefone: (19) 3903-2742

Taquaritinga - Fatec Taquaritinga: Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - Telefone: (16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152

Tatuí - Fatec Tatuí - Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo: Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto - Telefone: (15) 3205-7780

Taubaté - Fatec Taubaté: Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José - Telefone: (12) 3602-2708 / (12) 3602-2709

Votorantim - Fatec Votorantim: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 279 - Protestantes - Telefone: (15) 3247-9308

Portaria CEETEPS-GDS nº 4382, 04 de abril de 2025

Estabelece normas para a concessão de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular - 2º Semestre de 2025, das Faculdades de Tecnologia.

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o aprovado pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, expede a presente PORTARIA:

Artigo 1º - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza oferece, para o Processo Seletivo Vestibular do 2º Semestre de 2025, de suas Faculdades de Tecnologia - Fatecs, os seguintes benefícios:

§ 1º - Em atendimento ao previsto no art. 2º do Decreto nº 50.781, de 11 de maio de 2006, serão concedidas 6.000 (seis mil) isenções do pagamento da taxa de inscrição para candidatos socioeconomicamente carentes e que preencham, CUMULATIVAMENTE, os requisitos I e II abaixo:

I - Possuir a seguinte escolaridade:

a) ter concluído integralmente em 2024 o Ensino Médio no território nacional brasileiro;

b) estar concluindo o 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA - (supletivo), em escolas da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em instituição particular, no território nacional brasileiro; ou

c) estar concluindo o curso no Centro Estadual de Jovens e Adultos - CEEJA com carga horária flexível e atendimento individualizado, no território nacional brasileiro.

II - Estar integrado a grupo familiar cuja renda bruta mensal máxima corresponda a 2 (dois) salários-mínimos, por morador, ou, em caso de candidato independente, ter sua renda bruta mensal máxima de 2 (dois) salários-mínimos;

§ 2º - Em atendimento ao previsto no art. 5º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 16.382, de 31 de janeiro de 2017, o candidato terá direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos I e II abaixo:

I - Ser estudante regularmente matriculado em:

a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) curso pré-vestibular; ou

c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estar desempregado.

§3º- Entende-se por remuneração mensal a renda bruta mensal do candidato, composta do valor bruto do salário, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e quaisquer outros.

DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Os candidatos que desejarem obter a isenção da taxa de inscrição deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Acessar, no período de 07/04 até as 23h59min do dia 22/04/2025, o site vestibular.fatec.sp.gov.br e no formulário de inscrição, ao responder à pergunta sobre o pagamento da taxa, selecionar a opção "Isenção da Taxa de Inscrição" e preencher os dados solicitados.

II - Após o preenchimento dos dados, providenciar, no período de 07/04 até as 23h59min do dia 22/04/2025, o envio, por meio digital (upload), dos seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou declaração escolar da instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas no território nacional brasileiro. Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser em documento oficial da instituição de ensino conforme modelo indicado no Anexo I desta Portaria.

a.1) Tanto o histórico escolar, quanto a declaração da instituição deverão apresentar o detalhamento contendo o(s) nome(s) da(s) escola(s) e os anos em que o candidato efetivamente estudou todas as séries do ensino médio.

b) Comprovante de rendimento: comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço do candidato. Cada membro do grupo familiar deverá estar em uma das seguintes situações:

b.1) Empregados: contracheque de algum mês do ano de 2025;

b.2) Aposentados e pensionistas: comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2025.

b.2.1) Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar contracheque de algum mês do ano de 2025, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;

b.2.2) Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;

b.3) Desempregado: declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1);

b.4) Trabalhador autônomo, informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de uma testemunha, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo II desta Portaria (Situação 2);

b.5) Menores de idade que não exercem atividade remunerada: declaração do responsável pelo grupo familiar informando quais membros do grupo familiar, menores de idade, não exercem atividade remunerada. Esta declaração deverá apresentar o nome completo e a data de nascimento dos menores de idade, bem como deverá estar assinada pelo declarante - Anexo II desta Portaria (Situação 3).

III - O candidato que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta os documentos comprobatórios, ou seja, em desacordo com as alíneas 'a' e 'b', e suas respectivas sub alíneas, do Inciso II deste artigo, será excluído do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição.